

LEI MUNICIPAL Nº1524/ 2025**Em, 10 de setembro de 2025.**

~~Denomina-se de Rua Elton John Cabral de Assis, a Rua vulgarmente conhecida como Rua projetada, localizada no Bairro São Sebastião, com início a norte no entroncamento das Ruas São Sebastião e José Frade, terminando a sul na Rua Antônio Birro em Santa Luzia – PB, e dá outras providências.~~

Denomina-se de Rua Elton John Cabral de Assis, a Rua vulgarmente conhecida como Rua projetada, localizada no Bairro São Sebastião, com início a Norte no entroncamento das Ruas São Sebastião e José Frade, terminando a Leste na Rua Antônio Birro em Santa Luzia – PB, e dá outras providências. **(Redação alterada pela emenda modificativa 001/2025)**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

~~Art. 1º – Denomina-se de Rua Elton John Cabral de Assis, a Rua vulgarmente conhecida como Rua projetada, com início a norte no entroncamento das Ruas São Sebastião e José Frade, sendo a 5ª (quinta) rua perpendicular à esquerda no sentido Norte/Sul da Rodovia transamazônica (BR 230), que atravessa o Bairro São Sebastião em Santa Luzia – PB, e dá outras providências.~~

Art. 1º – Denomina-se de Rua Elton John Cabral de Assis, a Rua vulgarmente conhecida como Rua projetada, com início a norte no entroncamento das Ruas São Sebastião e José Frade, finalizando no sentido leste na rua Antônio Birro, sendo a 5º (quinta) rua perpendicular à esquerda da Rodovia transamazônica (BR 230), que atravessa o Bairro São Sebastião em Santa Luzia – PB, e dá outras providências. (Redação alterada pela emenda modificativa 001/2025)

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Quipauá, Sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, 10 de setembro de 2025.



HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA

Prefeito Constitucional